

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATILDE VICENTINI**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADES DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 78.640.968/0001-70, com sede na Rua Serra da Canastra, 636, Jardim Bandeirantes, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da educação sob o nº 069/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 17 de dezembro de 2020 com vigência até 17 de dezembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA VIDA**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE – ACEB**, CNPJ nº. 04.288.853/0001-21, com sede à Rua Oraldo Waldemar Sproger, 377 – São Jorge, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da educação sob o nº **38/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **17 de dezembro de 2020** com vigência até **17 de dezembro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 062/2020 - CMDCA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº.10.710/2009 e Lei Municipal nº 12.738/2018, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, e considerando:

- a) o estabelecido na Resolução nº 46/2019 – CMDCA que institui o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
- b) a necessidade de estabelecimento de coordenação para gestão das ações a serem desenvolvidas pelo Comitê;
- c) a deliberação favorável da Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 046/2019 e aprovar a coordenação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência definida na reunião do Comitê a ser composta da seguinte forma:

Fábio Eiji Sato

Defensoria Pública